



Lei nº 2.743 - de 10 de maio de 1997.

“Acresce inciso VI no artigo 26 da Lei nº 2.418/93 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 26 da Lei nº 2.418/93, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 26 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV.. - ...

V - ...

VI - Ter primeiro grau completo.”

Art. 2º - O disposto no inciso VI não terá efeito na eleição de 1997, vigorando somente a partir do final do mandato que se iniciará no corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1997.

Neito João Antonio Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gilfredo Castagna
Secretário Municipal de Administração.